



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 299 , DE 02 DE MAIO DE 1995.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

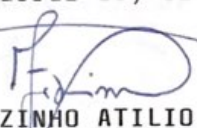
A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 1.664/93,


RESOLVE:


Art. 1º. Conceder licença para tratamento de interesses particulares, ao funcionário **WALLACE RIBEIRO VIEIRA**, sem remuneração, por 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 02 de maio de 1995.


ZEZINHO ATILIO SCOPEL
Presidente da Câmara


PEDRO TADEU COUTINHO
1º Secretário


GILBERTO FURIERI
2º Secretário